



14 MAIO 2024
Assinado em _____
Responsável _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2024

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor GILBERTO ABACHERLI FERREIRA, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Francisco Ailton dos Santos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor GILBERTO ABACHERLI FERREIRA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 09 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em _____ discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 21 MAIO 2024
Mesa Diretora

Francisco Ailton
Francisco Ailton dos Santos
Vereador

Subscritores:

Bernardo
Bernardo Patrício dos Santos
1º Secretário

Reginaldo
Reginaldo Luiz Da Silva
Vereador

Darli
Darli Luciano da Silva
Vereador

Leonice
Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

Oslon
Oslon Dias dos Santos
Vereador "Tutu"
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em UM discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
30 de 21 MAIO 2024

Elaborado em 14 MAIO 2024

Responsável

JUSTIFICATIVA

Materia Legislativa - 4/2024
Tipo: PDL - Projeto de Decreto
Legislativo
Data: 9 de Maio de 2024
Ementa: CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO
ALTA-FLORESTENSE AO
SENHOR GILBERTO ABACHERLI

O presente Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2024 ora proposto, visa homenagear através desta Casa de Leis, o Senhor GILBERTO ABACHERLI FERREIRA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Dispõe a Resolução 078, de 17 de maio de 1995, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, o seguinte:

(...)

Art. 34. São atribuições do Plenário:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

(...)

Art. 142. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a Sanção do Prefeito.

§ 1º Constitui matéria do Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

d) concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(...)

Art. 142-A. A concessão de títulos de Cidadão Honorário, e demais honorarias, obedecerá às seguintes regras:

I - para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário deverá, além da assinatura do proponente, estar subscrito 5 (cinco) vereadores.

(...)

III - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

(...)

Em apenso as informações do homenageado, parte integrante e indissociável desta propositura, através da qual pretendemos reconhecer o mérito do Título de Cidadão Alta-florestense.

Assim, contamos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 09 de maio de 2024.

Francisco Ailton
Francisco Ailton dos Santos
Vereador

Subscritores:

BP
Bernardo Patrício dos Santos
1º Secretário

RL
Reginaldo Luiz Da Silva
Vereador

DL
Darli Luciano da Silva
Vereador

Le
Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

OS
Oslon Dias dos Santos
Vereador - "Tudo"
Presidente

Lido em 14 MAIO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 14 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 21 MAIO 2024

[Assinatura]
Responsável

[Assinatura]
Mesa Diretora

GILBERTO ABACHERLI FERREIRA

É com profunda admiração e gratidão que prestamos homenagem a Gilberto Abacherli Ferreira, um exemplo vivo de altruísmo, dedicação e comprometimento para com sua comunidade e seus semelhantes.

Nascido em Ivinhema, Mato Grosso do Sul, em 12 de junho de 1976, Gilberto é filho de Ivahir e Rosa Abacherli Ferreira. Desde cedo, demonstrou uma vocação para servir e uma paixão que guiaria sua vida e suas ações.

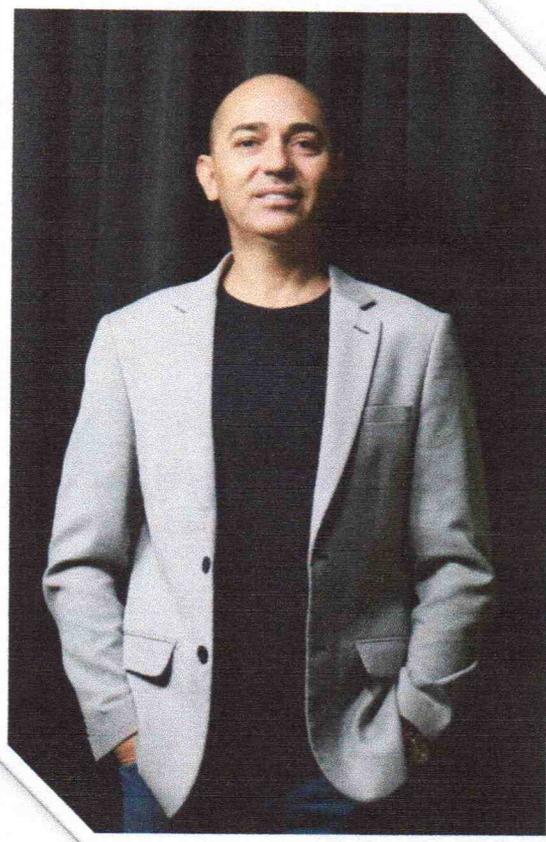
Seu percurso acadêmico é marcado por conquistas significativas. Bacharel em Administração e em Teologia, bem como pós-graduado em Terapia Familiar, Gilberto não apenas buscou o conhecimento, mas o utilizou como uma ferramenta para transformar vidas e comunidades.

Sua jornada em prol do bem comum levou-o a estabelecer-se em Alta Floresta, Mato Grosso, em 2002, onde não apenas construiu uma família ao lado de sua esposa Estela Bordão Ferreira, com quem partilha uma união há 26 anos, mas também ergueu um legado de solidariedade e empatia.

Na Igreja Batista Nacional, Gilberto encontrou não apenas um espaço de fé, mas também um terreno fértil para suas obras altruístas. Desde sua consagração como pastor em janeiro de 2009, ele tem sido uma fonte de inspiração e liderança, dedicando-se incansavelmente ao serviço religioso e social, onde ficou conhecido como Pastor Gil.

Sua lista de realizações é impressionante e inspiradora. Como líder da juventude por 14 anos, coordenou inúmeras iniciativas de ajuda humanitária,

[Assinatura]





14 MAIO 2024

Responsável

alcançando centenas de famílias necessitadas. Sua liderança na reforma do Lar Santa Izabel, assim como sua participação ativa em projetos como "É Possível Ser Feliz" e "Eu Me Importo", demonstram seu compromisso inabalável com o bem-estar e a dignidade de todos os cidadãos.

Além disso, Pastor Gil dedica-se a acompanhar jovens em situação de vulnerabilidade, prestando assistência tanto espiritual quanto prática. Seu trabalho nas capelarias hospitalares e seu apoio às famílias em momentos de luto são testemunhos de sua compaixão incondicional.

Mesmo diante dos desafios impostos pela pandemia de COVID-19, Pastor Gil não recuou. Ao contrário, redobrou seus esforços, oferecendo apoio e conforto às famílias afetadas e enfrentando a crise com resiliência e generosidade.

Portanto, é com imensa gratidão e admiração que concedemos a Gilberto Abacherli Ferreira o título de Cidadão Honorário. Que esta distinção simbólica possa expressar nossa profunda estima por seu inestimável legado de serviço e amor ao próximo, e que seu exemplo continue a inspirar gerações futuras.

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em Um discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 21 MAIO 2024
de 16
Francisco
Mesa Diretora



14 MAIO 2024

 Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
 GILBERTO ABACHERLI FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF
 25612824 SEJSP MT

CPF
 794.113.981-20

DATA NASCIMENTO
 12/06/1976

FILIAÇÃO
 IVANIR BETINELLI FERREIRA
 ROSA ABACHERLI FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 02 02 02

Nº REGISTRO
 03177492580

VALIDADE
 13/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
 07/05/1997

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ALTA FLORESTA, MT

DATA EMISSÃO
 16/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60791484132
 MT551747849

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2321893119

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Franulito

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 Aprovado em UM discussão e votação
 na Sessão **ORDINÁRIA**

16^ª de 21 MAIO 2024

 Diretora